



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

PROCESSO ADMINISTRATIVO

ORGÃO	N.º
PMB – MA	1912001/2022-SEMOB



PREFEITURA DE BURITICUPU

DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. 24, INCISO X DA LEI FEDERAL 8.666/93

19 de dezembro de 2022

NÚMERO: 001/2023- SEMOB	OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DA GARAGEM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
	CREDOR: Josivan Dantas de Freitas

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **19 de dezembro de 2022**, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 1912001/2022-SEMOB**, dispensa de licitação, que tem por objeto a **locação de imóvel para atender as necessidades do Município de Buriticupu-MA**. Com este fim e para constar, eu, **Midian da Silva Moraes** lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Buriticupu – MA, 19 de dezembro de 2022.


Midian da Silva Moraes
Chefe da Divisão de Arquivo,
Conservação de Documentos e Protocolo
Portaria nº 145/2021 - SEMAPLAN

Midian da Silva Moraes
Chefe da Divisão de Arquivo,
Conservação de
Documentos e Protocolo

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

SOLICITAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

1. UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
2. PROC. ADM Nº 1912001/2022-SEMOB

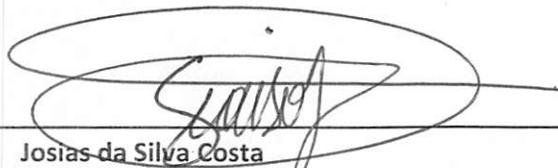
3. Solicitamos abaixo: () Compra de Material / (X) Contratação de Serviços

4. ITEM	5. ESPECIFICAÇÃO	6. QUANTIDADE DE MESES
01	Locação de imóvel para fins não residenciais, para abrigar as Instalações e Funcionamento da Garagem da secretaria municipal de Obras e Urbanismo, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, MEDIANTE PRÉVIA DE AVALIAÇÃO TÉCNICA EM ANEXO.	12(doze) meses

7. JUSTIFICATIVA:

O imóvel localizado na Rua DR. Ferreira, S/N, Centro, Buriticupu/MA, CEP: 65393-000, atende as finalidades precípuas da Administração, pois o imóvel possui as características capaz de satisfazer o interesse público, devido a sua localização e o fácil acesso aos moradores daquele povoado, e seu preço é compatível com os valores de mercado.

8. UNIDADE/SETOR REQUISITANTE



, em 19 de dezembro de 2022.

Josias da Silva Costa

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1912001/2022-SEMOB

DISPENSA DE LICITAÇÃO

AO (À) Sra. (a) **Josivan Dantas de Freitas**

CPF: 079.800.654-41

ENDEREÇO: Av. Davi Alves Silva, Nº 100, Centro, Buriticupu/MA, CEP: 65393-000

Prezados Senhores,

Objetivando a **locação de imóvel para fins não residenciais**, situado na Rua DR. Ferreira, S/N, Centro, Buriticupu/MA, CEP: 65393-000, de propriedade/posse do sujeito em epígrafe, apresenta as condições físicas e de localização ideal às necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, para funcionamento e instalação da **Locação de imóvel para fins não residenciais, para abrigar as Instalações e Funcionamento da Garagem da secretaria municipal de Obras e Urbanismo**, sendo assim, solicitamos, se for de interesse deste, documentação abaixo para verificação das condições de habilitação e possível contratação:

- a) Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto;
- b) Comprovante de residência;
- c) CPF;
- d) Comprovante Bancário;
- E) Memorial descritivo/ Planta baixa
- F) Declaração de Posse/ Registro imóvel/ Contrato compra e venda

Buriticupu/MA, 21 de dezembro de 2022



Josias da Silva Costa
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Classificação: Comercial	Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO	
Tensão Nominal Disp: 220 V	Lim Min: 202 V	Lim Max: 231 V
MARIA SALETE COSME DANTAS INSTALAÇÃO: 4760999 CPF: ***.753.75*-** AV DAVI ALVES E SILVA, 100, CENTRO BURITICUPU - CEP: 65393-000 - MA		
Parceiro de Negócio 42617873		Conta Contrato 4760999
Conta Mês 11/2021		
Vencimento 23/11/2021		Total a Pagar R\$ 382,66

Data das Leituras	Leitura Anterior 14/10/2021	Leitura Atual 16/11/2021	Nº de Dias 33	Próxima Leitura 16/12/2021
Conta de Energia Elétrica/Nota Fiscal (Série B 001485602 N° da Fatura 0202111001485602 CFOP: 5253/AA DATA DE EMISSÃO: 16/11/2021				

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

● Informamos que sua conta contrato está apta a participar do programa de incentivo a redução de consumo conforme RES CREG nº 02, com meta de consumo mensal de até 298.74 kWh. Sua média de consumo apurado até NOV/21 é de 315.77 kWh. ● Períodos: Band. Tarif.: Vermelha : 15/10 - 16/11 ● Bandeira Tarifaria Escassez Hídrica Nov/21 custo adicional de R\$ 14,20 a cada 100 kWh.

Itens de Fatura	Quant.	Tarifa Unit.(R\$)	Valor(R\$)	Tributo	Base(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)
Consumo	335	0,642070	215,08	ICMS	351,45	20,0000	70,29
Adicional Bandeira			23,06	PIS	281,16	1,1750	3,30
Adicional Bandeira			24,50	COFINS	281,16	5,4119	15,22
ICMS			70,29				
PIS			3,30				
COFINS			15,22				
ITENS FINANCEIROS							
Cip-llum Pub Pref Munic			21,24				
Multa			7,04				
Juros			2,93				

CONSÚM O kWh	NOV/20	377
	DEZ/20	330
	JAN/21	282
	FEV/21	320
	MAR/21	339
	ABR/21	277
	MAI/21	300
	JUN/21	316
	JUL/21	318
	AGO/21	326
	SET/21	369
	OUT/21	317
NOV/21	335	

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo	Reservado ao Fisco		
11023881065	Consumo	ATIVO TOTAL	50.045	50.380	1,00	335 kWh	9638.AE2C.6C11.1156.5EEC.AA2C.8DAA.7758		
							Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
							2925/21	16/11/2021	

REAVISO DE VENCIMENTO

Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento do(s) débito(s) ao lado. O não pagamento até 01/12/2021 implicará na suspensão do fornecimento de energia elétrica, de acordo com a REN ANEEL 414/2010 art. 172 e lei 8.987/95, art. 6º § 3, inclusão no SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Além do(s) débito(s) citados, caso haja suspensão de energia, a religação será condicionada à quitação das outras faturas vencidas da unidade consumidora. Caso já tenha efetuado o (s) pagamento (s), favor dirigir-se a Agência de Atendimento da Equatorial Maranhão mais próxima para regularizar a situação.

REAVISO DE VENCIMENTO

Consta em nosso sistema contat(i) em atraso. Confira sua situação abaixo.

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 116
 ATENDIMENTO GRATUITO 24H
 Acesse e consulte: www.equatorialenergia.com.br
 @equatorialma @equatorialma @equatorial_ma

Ouvidoria Equatorial: 0800 286 9803.
 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de Segunda a Sexta, das 8h às 17h e das 14h às 18h.
 Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

Conte com os nossos canais digitais e resolva tudo sem sair de casa, conheça:

• Nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para:
 • Informar falta de energia
 • Pedir a segunda via da fatura
 • Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda
 (98) 2055-0116

• Acesse o nosso site e baixe o nosso app, para:
 • Solicitar troca de titularidade
 • Solicitar religação
 • Informar falta de energia
equatorialenergia.com.br


 Nome do Cliente:
 MARIA SALETE COSME DANTAS

 C.C:
 4760999

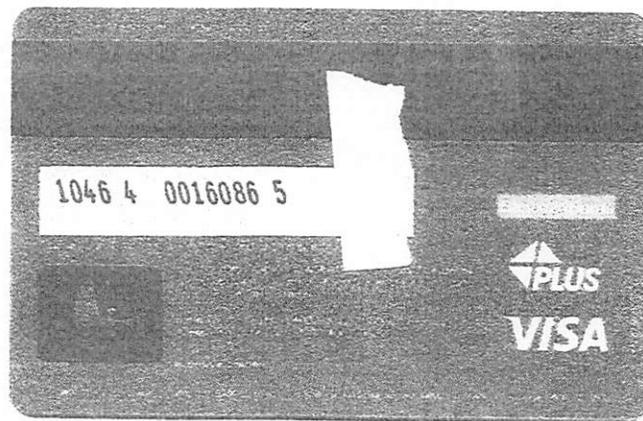
 Unidade de Leitura:
 BT098002

 Competência:
 11/2021

Vencimento:

 Valor cobrado (R\$):
 382,66

FATURA ARRECADADA - NÃO RECEBER





[Handwritten signature]

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Lote Urbano

Município: Buriticupu UF: MA

Gleba: Sub-Área I

Local: Rua Dr. Ferreira, S/Nº - Centro

Proprietário: Josivan Dantas de Freitas

Área (SGL): 2.132,28 m² Perímetro: 241,82 m

DESCRIÇÃO

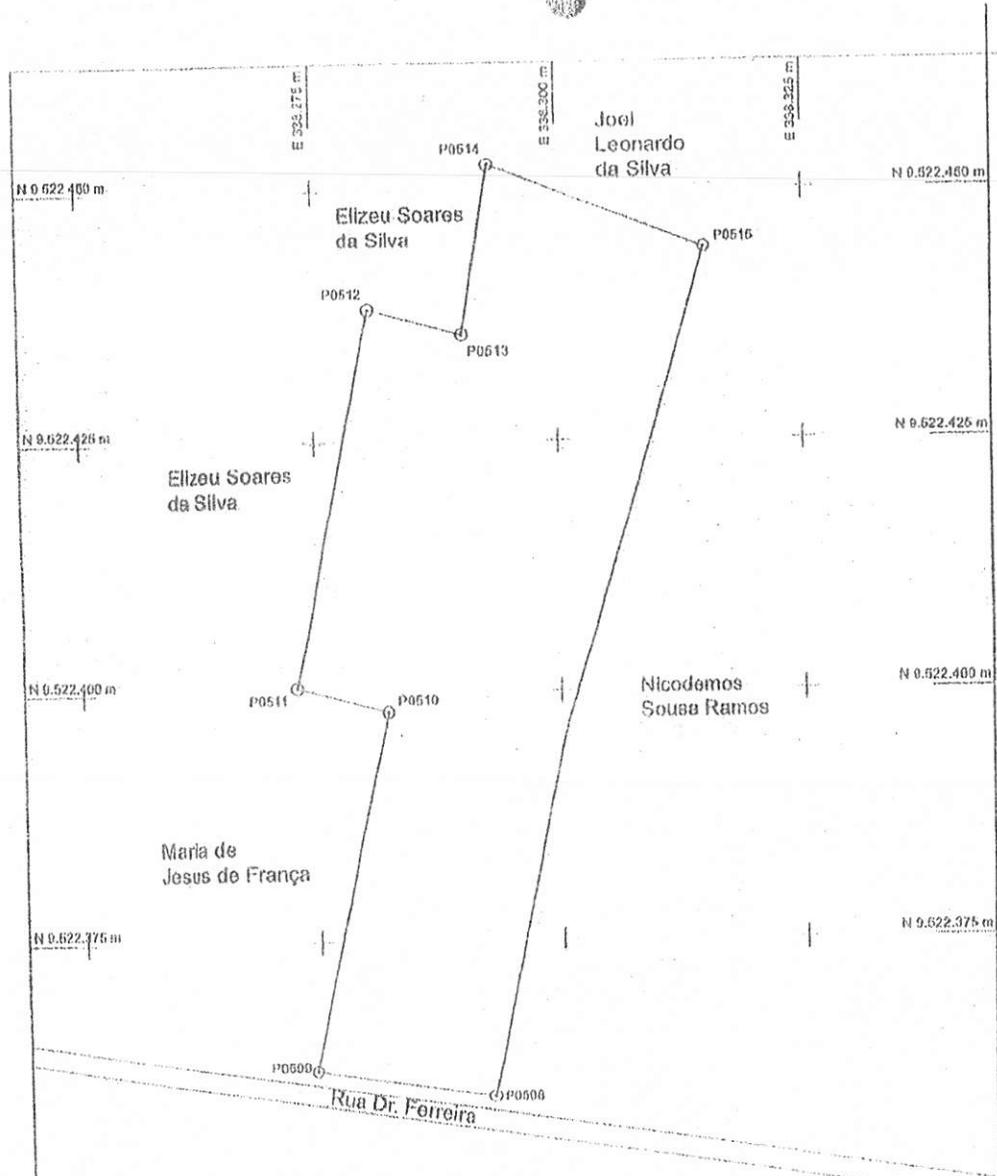
O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado **P0514** de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 338.293,09 m e Norte (Y) 9.522.452,56 m referentes ao meridiano central 45°00' deste, confrontando com Joel Leonardo da Silva, com azimute de 111°13'59" e distância de 23,32 m, segue até o marco **P0515** de coordenada Norte (Y) 9.522.444,16 m, Este (X) 338.314,82 m ; deste, confrontando com Nicodemos Sousa Ramos, com azimute de 196°43'47" e distância de 51,42 m, segue até o marco **P0516** de coordenada Norte (Y) 9.522.394,90 m, Este (X) 338.300,12 m ;deste, confrontando com Nicodemos Sousa Ramos, com azimute de 192°01'38" e distância de 36,40 m, segue até o marco **P0508** de coordenada Norte (Y) 9.522.359,29 m, Este (X) 338.292,62 m ;deste, confrontando com Rua Dr. Ferreira, com azimute de 278°30'22" e distância de 18,49 m, segue até o marco **P0509** de coordenada Norte (Y) 9.522.362,00 m, Este (X) 338.274,33 m ;deste, confrontando com Maria de Jesus de França, com azimute de 12°36'06" e distância de 36,89 m, segue até o marco **P0510** de coordenada Norte (Y) 9.522.398,01 m, Este (X) 338.282,30 m ;deste, confrontando com Maria de Jesus de França, com azimute de 285°01'43" e distância de 9,83 m, segue até o marco **P0511** de coordenada Norte (Y) 9.522.400,53 m, Este (X) 338.272,81 m ;deste, confrontando com Elizeu Soares da Silva, com azimute de 12°09'13" e distância de 38,52 m, segue até o marco **P0512** de coordenada Norte (Y) 9.522.438,20 m, Este (X) 338.280,84 m ;deste, confrontando com Elizeu Soares da Silva, com azimute de 105°01'27" e distância de 9,83 m, segue até o marco **P0513** de coordenada Norte (Y) 9.522.435,63 m, Este (X) 338.290,33 m ;. Finalmente do marco **P0513** segue até o marco **P0514**, (início da descrição), confrontando com Elizeu Soares da Silva, com azimute de 9°17'10", e distância de 17,10 m, fechando assim o perímetro acima descrito.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Buriticupu - MA, 15 de novembro de 2019.

Raimundo de Jesus Pereira
CPF: 147.42.133-15
Raimundo de Jesus Pereira



De	Latitude	Longitude	Altitude	Para	Azim. 3°Ed	Dist. 3°Ed	Coord. N(Y)	Coord. E(X)
P0514	04°19'08.537"	-46°27'25.026"	144.50	P0515	111°13'59"	23.32 m	9.522.462,56	338.293,00
P0515	04°19'08.012"	-46°27'25.121"	157.47	P0510	196°43'47"	51.42 m	9.522.444,10	338.314,02
P0516	04°19'10.413"	-46°27'25.601"	142.05	P0500	192°01'36"	36,40 m	9.522.404,90	338.300,12
P0508	04°19'11.874"	-46°27'26.047"	141.02	P0509	278°30'22"	10,40 m	9.522.359,29	338.292,02
P0509	04°19'11.485"	-46°27'26.440"	123.29	P0510	12°36'00"	36,09 m	9.522.462,00	338.274,33
P0510	04°19'10.313"	-46°27'26.178"	141.36	P0511	265°01'43"	9,83 m	9.522.460,53	338.272,01
P0511	04°19'10.230"	-46°27'26.487"	0,00	P0512	12°09'11"	36,52 m	9.522.438,70	338.289,04
P0512	04°19'09.091"	-46°27'26.224"	125.36	P0513	105°01'27"	9,65 m	9.522.435,66	338.286,33
P0513	04°19'08.047"	-46°27'25.916"	143.09	P0514	09°19'54"	17,12 m	9.522.462,56	338.293,00

Área (SGL): 2.132,28 m²

GOVERNO DO MARANHÃO
Instituto de Colonização e Terras do Maranhão

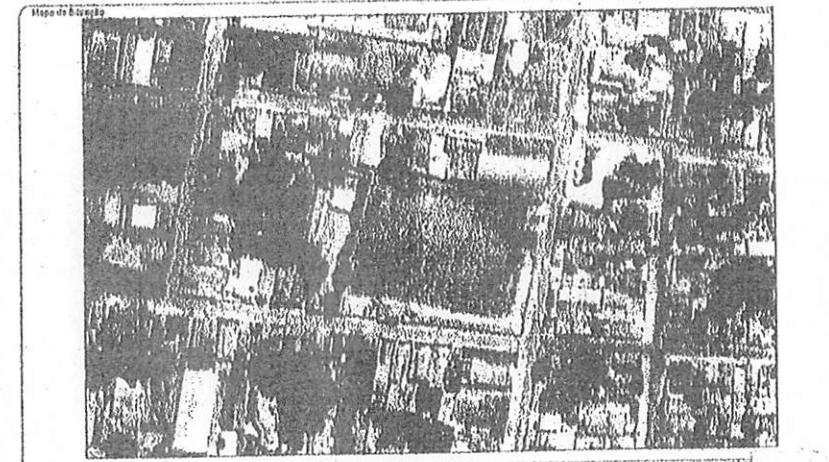
OBJETIVO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Folha: 01

IMÓVEL: Lote Urbano
MUNICÍPIO(S): Buriticupu ESTADO: MA
GLEBA: Sub-Área I
LOCALIZAÇÃO: Rua Dr. Ferreira, S/Nº - Centro
PROPRIETÁRIO: Josivan Dantas de Freitas
DATA: 16/11/2019 ESCALA: 1 / 500

Quadro de Áreas:
Área Georreferenciada (ha):
Perímetro (m):
Área (SGL): 2.132,28 m²
Perímetro: 241,82 m

Quadro de Assinaturas:
Prop.: Josivan Dantas de Freitas
Raimundo de Jesus F. C.
CPF: 147.812.123-11
Resp. Téc.: Raimundo de Jesus F. C.



CONVENÇÕES

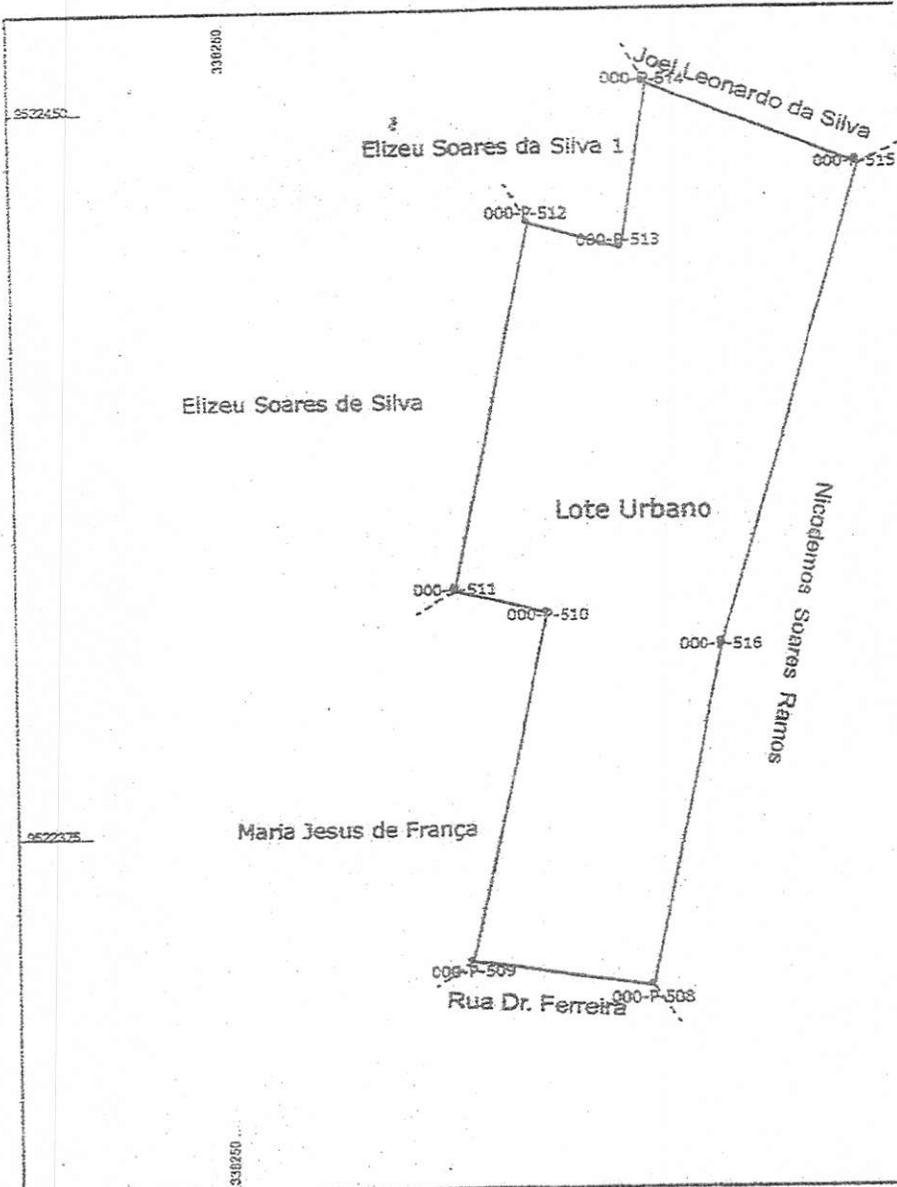
- Vértice Tipo B
- Vértice Tipo P
- Vértice Tipo V
- RIO
- VALE

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR - UTM
SGR - SIRGAS2000
MC: 15°
DECLINAÇÃO MAGNÉTICA: -21°01'45.60"

CM 00°06'35.149843"
K: 0.999923673

VÉRTICE: P0514
Lat.: 04°19'08.537" S
Long.: -46°27'25.025" W

MPOLHAS
[Signature]



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO			
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E AGRICULTURA FAMILIAR - SAF			
INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRA DO MARANHÃO - ITERMA			
Imóvel:		Planta de Situação	
Lote Urbano			
Proprietário(s):			
Josivan Dantas de Freitas			
Município	Comarca		Estado
Buriticupu	Buriticupu		MA
Metricula	Código OEI		Código INCRA
000	001146-0		
Escala	Perímetro (m)		Data Medição
1/750	241,82m		10/10/2020
			Legenda
Quadro de Áreas: Descrição: Área(m²) 1 - Rsf. 000: 2132,28m² Área Total (ha): 2132,28m²		<ul style="list-style-type: none"> ⊙ MARCO • PONTO — DIVISA - - - - - HIDROGRAFIA RODOVIA 	
Projeção	Datum Horizontal	SIRGAS2000	
UTM			
Meridiano Central	Datum Vertical		
45° W			
Resp. Técnico: Manoel de Jesus Italiano Nunes			
CREA	ART	000	
1110460112-MA			
Assinatura do Responsável Técnico		Assinatura do(s) Proprietário(s)	



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E AGRICULTURA FAMILIAR - SAF
INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRA DO MARANHÃO - ITERMA



MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel : Lote Urbano

Proprietário : Josivan Dantas de Freitas

Município : Buriticupu

Matrícula : 000

Área (ha) : 2132,28m²

Comarca : Buriticupu

U.F : MA

Código OET : 001146-0

Perímetro (m) : 241,82m

Código INCRA :

DESCRÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 000-P-514 de coordenadas 4°19'8.537" S e 46°27'25.826" W, situado nos limites do(a) Elizeu Soares da Silva 1 e nos limites do(a) Joel Leonardo da Silva deste, segue confrontando com o(a) Joel Leonardo da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias 111°14'6" e 23,32 m até o vértice 000-P-515 de coordenadas 4°19'8.812" S e 46°27'25.121" W, situado nos limites do(a) Joel Leonardo da Silva e nos limites do(a) Nicodemus Soares Ramos deste, segue confrontando com o(a) Nicodemus Soares Ramos, com os seguintes azimutes e distâncias 196°43'46" e 51,42 m até o vértice 000-P-516 de coordenadas 4°19'10.415" S e 46°27'25.601" W, 192°1'41" e 36,40 m até o vértice 000-P-508 de coordenadas 4°19'11.574" S e 46°27'25.847" W, situado nos limites do(a) Nicodemus Soares Ramos e nos limites do(a) Rua Dr. Ferreira deste, segue confrontando com o(a) Rua Dr. Ferreira, com os seguintes azimutes e distâncias 278°30'14" e 18,49 m até o vértice 000-P-509 de coordenadas 4°19'11.485" S e 46°27'26.440" W, situado nos limites do(a) Rua Dr. Ferreira e nos limites do(a) Maria Jesus de França deste, segue confrontando com o(a) Maria Jesus de França, com os seguintes azimutes e distâncias 12°36'5" e 36,89 m até o vértice 000-P-510 de coordenadas 4°19'10.313" S e 46°27'26.179" W, 285°1'43" e 9,83 m até o vértice 000-P-511 de coordenadas 4°19'10.230" S e 46°27'26.487" W, situado nos limites do(a) Maria Jesus de França e nos limites do(a) Elizeu Soares da Silva deste, segue confrontando com o(a) Elizeu Soares da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias 12°9'8" e 38,52 m até o vértice 000-P-512 de coordenadas 4°19'9.004" S e 46°27'26.224" W, situado nos limites do(a) Elizeu Soares da Silva e nos limites do(a) Elizeu Soares da Silva 1 deste, segue confrontando com o(a) Elizeu Soares da Silva 1, com os seguintes azimutes e distâncias 105°1'35" e 9,83 m até o vértice 000-P-513 de coordenadas 4°19'9.087" S e 46°27'25.916" W, 9°19'42" e 17,12 m até o vértice 000-P-514, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Timon, 10 de outubro de 2020.


Responsável Técnico

Tec. Edificação Manoel de Jesus Italiano Nunes — CREA: 1110460112-MA
Código Credenciamento HEOL ART 000



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRA DO MARANHÃO - ITERMA



TABELA ANALÍTICA

IMÓVEL: Lote Urbano

PROPRIETÁRIO: Josivan Dantas de Freitas

MUNICÍPIO: Buriticupu - CÓDIGO OET: 001146-0

Datum: SIRGAS2000 Meridiano Central: 45° W

Estação	Vértice	Coord. N (m)	Coord. E (m)	Azimute	Distância (m)	Latitude	Longitude
000-P-514	000-P-515	9522452.55	338293.09	111°14'6"	23,32	4°19'8.537" S	45°27'25.826" W
000-P-515	000-P-516	9522444.16	338314.82	196°43'49"	51,42	4°19'8.812" S	45°27'25.121" W
000-P-516	000-P-508	9522394.90	338300.12	192°1'41"	38,40	4°19'10.415" S	45°27'25.601" W
000-P-508	000-P-509	9522359.29	338292.62	278°30'14"	18,48	4°19'11.574" S	45°27'25.847" W
000-P-509	000-P-510	9522362.00	338274.33	12°36'5"	35,89	4°19'11.485" S	45°27'26.445" W
000-P-510	000-P-511	9522398.01	338282.30	285°1'43"	9,83	4°19'10.313" S	45°27'26.175" W
000-P-511	000-P-512	9522406.53	338272.61	12°9'6"	38,52	4°19'10.230" S	45°27'26.487" W
000-P-512	000-P-513	9522438.20	338280.84	105°1'35"	9,83	4°19'9.004" S	45°27'26.224" W
000-P-513	000-P-514	9522435.68	338290.33	9°19'42"	17,12	4°19'9.067" S	45°27'25.915" W

Perímetro : 241,82 m

Área Total: 2132,28m²



Nº FOLHAS

23
Folha

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SAF
INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO - ITERMA

TÍTULO DE DOMÍNIO Nº 21691

O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR e do INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO - ITERMA, entidade autárquica criada pela Lei Estadual 4.353/81, C.N.P.J. 12.136.248/0001-63, doravante denominado **OUTORGANTE TRANSMITENTE**, com fundamento no artigo 193, inciso III, da Constituição Estadual; no artigo 14, inciso I e no artigo 16, ambos da Lei nº 13.465/2017 e na Resolução/Conselho de Administração/ITERMA nº 03/2018, considerando o que consta do Processo Administrativo nº 0000241348/2019, **OUTORGA** a **JOSIVAN DANTAS DE FREITAS**, brasileiro(a), **SOLTEIRO**, residente e domiciliado no endereço do Título de Domínio, documento de identidade nº 3.227.888, tipo **RG**, órgão Expedidor **SSP-PB**, CPF nº 079.800.654-41, doravante(s) denominado(s) **OUTORGADO(s) ADQUIRENTE(s)**, o presente **TÍTULO DE DOMÍNIO**, com força de Escritura Pública, do imóvel descrito e caracterizado conforme Planta e Memorial Descritivo integrantes deste instrumento, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE, se compromete por este instrumento constituir em favor do(s) **OUTORGADO(s) ADQUIRENTE(s)** o direito real sobre o imóvel urbano, com área de 2.132,28 m² (Dois Mil Cento e Trinta e Dois vírgula Vinte e Oito Metros Quadrados.), localizado na Gleba **SUB-ÁREA I, RUA DR. FERREIRA, S/N, CENTRO**, Município de **BURITICUPU**, neste Estado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O imóvel ora transferido integra parte maior de área de propriedade do Estado do Maranhão e encontra-se incorporado ao patrimônio Estadual por força da matrícula **211**, fis. **211**, livro **02** do Cartório de Registro de Imóveis do Município de **SANTA LUZIA** do Estado do Maranhão.

CLÁUSULA SEGUNDA: O imóvel caracterizado no presente instrumento encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, hipoteca ou penhora.

CLÁUSULA TERCEIRA: A alienação do imóvel, por força do disposto Resolução/Conselho de Administração/ITERMA nº 03/2018 é onerosa, por se tratar de imóvel urbano, sendo o preço da alienação do imóvel no valor de R\$ 2.302,86 (dois mil trezentos e dois reais e oitenta e seis centavos) que corresponde ao valor da Terra Nua, que poderá ser pago à vista ou parcelado, de acordo com planilha de cálculo constante no processo.

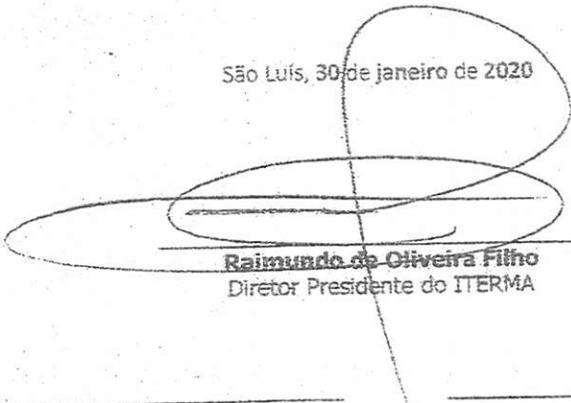
CLÁUSULA QUARTA: O **OUTORGADO(s) ADQUIRENTE(s)** se compromete a respeitar as normas e padrões urbanísticos estabelecidos pela legislação em vigor, bem como a garantir a preservação ambiental da área.

CLÁUSULA QUINTA: Cumprida a obrigação estipulada na Cláusula Terceira por parte do (s) **OUTORGADO(s) ADQUIRENTE(s)**, fica este autorizado por este instrumento a limitar-se na posse do imóvel e a constituir ônus ou garantias reais sem quaisquer ressalvas.

CLÁUSULA DE REVERSÃO: Ocorrendo o descumprimento da condição estipulada na Cláusula Terceira, O domínio e posse do imóvel serão revertidos ao patrimônio do Estado do Maranhão, ficando este desobrigado do pagamento de indenização, a qualquer título.

O **OUTORGADO(s) ADQUIRENTE(s)** aceita expressamente as cláusulas e condições constantes neste Título, ficando eleito o foro da Comarca de São Luís, Capital do Estado, com renúncia de qualquer outro, para dirimir questões decorrentes deste instrumento de titulação.

São Luís, 30 de janeiro de 2020


Raimundo de Oliveira Filho
Diretor Presidente do ITERMA

Adquirente

Adquirente

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

DESPACHO

À Comissão Administrativa de Avaliação de Imóveis.

Nesta,

Anexo ao presente estamos encaminhando documentos para avaliação do imóvel do Sr. Josivan Dantas de Freitas, localizado na Rua DR. Ferreira, S/N, Centro, Buriticupu/MA, CEP: 65393-000, para abrigar as instalações e funcionamento Locação de imóvel para fins não residenciais, para abrigar as Instalações e Funcionamento da Garagem da secretaria municipal de Obras e Urbanismo, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

Buriticupu – MA, 23 de dezembro de 2022

Atenciosamente,



Josias da Silva Costa
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

LAUDO DE VISTORIA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Nº de Processo: 1912001/2022-SEMOB

Vistoria executada no imóvel sito à: Rua Dr. Ferreira, S/N - Centro, Buriticupu – MA.

Locador (a): Josivan Dantas de Freitas

Locatário (a): Prefeitura municipal de Buriticupu-Ma

Imóvel: Abrigar a garagem dos veículos da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Conforme designação de portaria nº 188/2021 da comissão de avaliação de imóvel, o presente “Laudo de vistoria” foi executado pela comissão passa a ser parte integrante do contrato de locação.

DATA DA VISTORIA: 26/12/2022, para todos os fins e efeitos de direito.

Estado do Imóvel: () novo (x) bom () regular () mau
() excelente

Idade aproximada do imóvel: (10) anos () meses () dias
() semanas

Descrição Geral:

O IMÓVEL AVALIADO POSSUI 2.132,28 M² DE ÁREA LIVRE, DESTINADO PARA SER A GARAGEM DE MAQUINAS E CAMINHÕES DA SEGUINTE SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMOS, TENDO EM VISTA O TAMANHO DA ÁREA LIVRE E COM SALAS CONSTRUÍDAS DESTINADAS A DEPÓSITOS, TOTALIZANDO ÁREA CONSTRUÍDA DE 314 M² E A LOCALIDADE DO IMÓVEL QUE IRÁ FACILITAR O ACESSO DAS MAQUINAS E CAMINHÕES. DE ACORDO COM O VALOR DE MERCADO, O VALOR AVALIADO DESTE IMÓVEL É DE R\$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

Ellen Kallwana Moura Vieira

Leirama Dayneus Forte



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

O presente laudo e o relatório fotográfico em anexo deste laudo, são partes integrantes do Contrato de Locação firmado entre as partes contratantes, e o locatário se responsabiliza integralmente pela conservação e segurança do imóvel, arcando com qualquer prejuízo causado por perdas e danos, constatados na ocasião da devolução do bem.

BURITICUPU-MA, 26 de Dezembro de 2022

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELA VISTORIA

Lorrana Lys Neves Forte
LORRANA LYS NEVES FORTE
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-MA 111848015-5

Ellen Kallwana Moura Vieira
Engenheira Civil
CREA MA 111979082-4

Ellen Kallwana Moura Vieira
ELLEN KALLWANA MOURA VIEIRA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA MA 1119799082-4



Nº FOLHAS 17
Adriano

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



VISTA EXTERNA



VISTA INTERNA

Iberama Kay Alves Forte

Ellen Kallewana Moura Vieira



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40



VISTA INTERNA



VISTA INTERNA

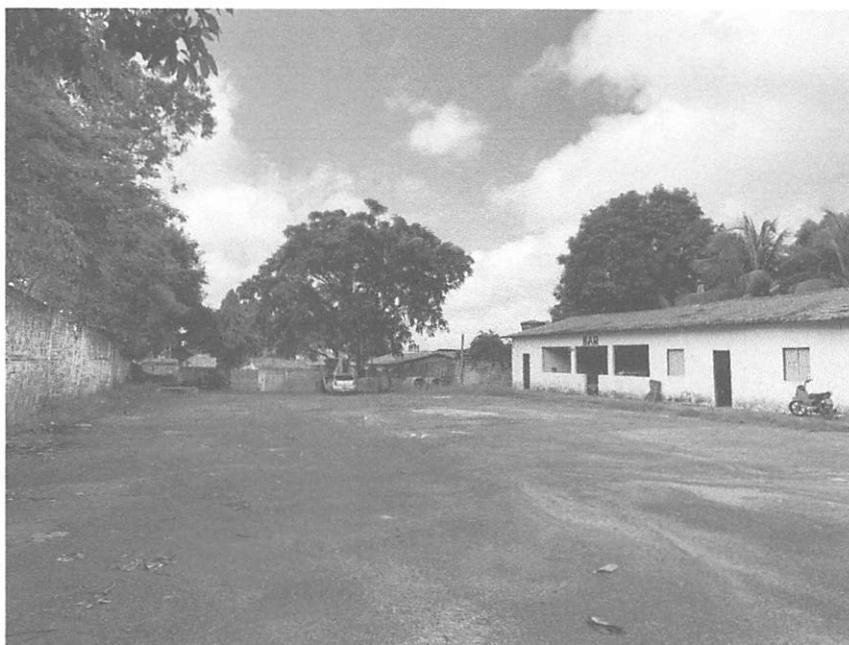
Isorana Chap Uros Forte
Isorana Chap Uros Forte

Ellen Kallwana Uros Ueis
Ellen Kallwana Uros Ueis

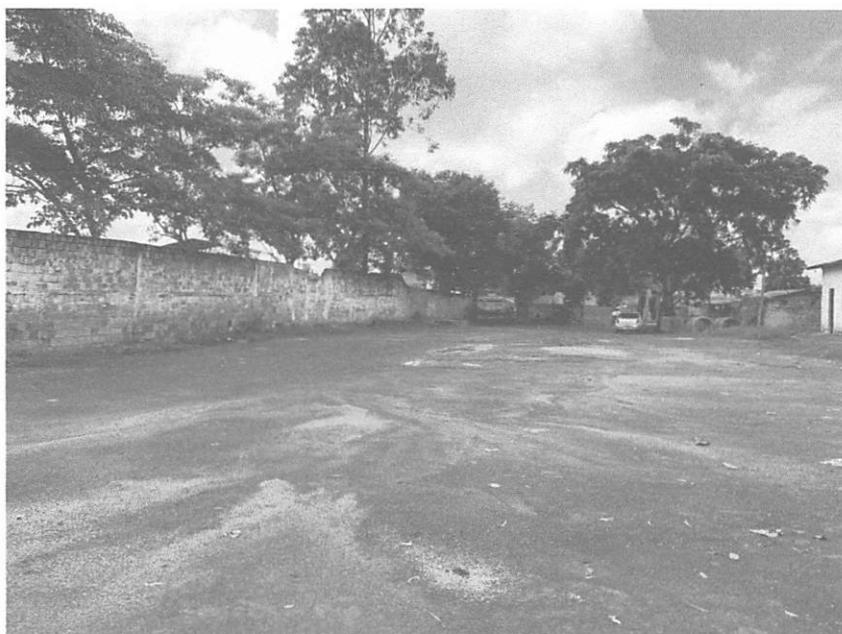


Nº FOLHAS 19
[Handwritten signature]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPUMA
RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPUMA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40



VISTA INTERNA



VISTA INTERNA

Isomara Chay Alves Forte

Ellen Kallwana Moura Vieira

PORTARIA Nº 06/2021/SEDES

Cria Comissão Administrativa para proceder à avaliação das condições de conservação e preço de mercado para locação de imóveis pelo Município de Buriticupu/MA para as famílias que estavam com a sua residência em área de alto risco, designa seus membros e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhes são conferidos pela Lei;

RESOLVE:

Art. 1º: Criar a Comissão Administrativa para proceder à avaliação das condições de conservação e preço de mercado para locação de imóveis pelo Município de Buriticupu, por meio da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária - SEDES, para as famílias que estavam com a sua residência em área de alto risco, designando, para tanto, os seguintes servidores para compô-la: ELLEN KALLWANA MOURA VIEIRA (CPF: 051.637.633-00) PRESIDENTE; LUIS VIEIRA DA SILVA (CPF: 647.459.293-15) MEMBRO; IRIS TEIXEIRA DE ALENCAR (CPF: 056.931.393-79) MEMBRO.

Art. 2º: Ficam estabelecidos os seguintes critérios para a escolha dos imóveis de locação pela Comissão Administrativa:

- I. O imóvel a ser locado deve atender as finalidades precípua do objeto;
- II. O preço do aluguel deve ser compatível com o valor entre R\$ 150,00 a R\$ 400,00 reais, segundo avaliação prévia realizada pelos membros da Comissão;
- III. Deve ser elaborado um Termo de Avaliação de Imóvel indicando os motivos justificadores (necessidade de instalação e localização) que condicione a escolha do imóvel.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 19 DE ABRIL DE 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Sec. Mun. Desenvolvimento Social
Trabalho e Economia Solidária
Portaria nº 005/2021

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,
Trabalho e Economia Solidária
Portaria nº 005/2021

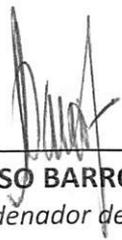
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

Ao
Setor de Execução Contábil
Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.

Objeto: **Locação de imóvel para fins não residenciais, para abrigar as Instalações e Funcionamento da Garagem da secretaria municipal de Obras e Urbanismo, com um valor global estimado de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).** Solicito informação sobre a existência de Dotação Orçamentária e Impacto Orçamentário da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, conforme solicitações constantes dos autos do processo administrativo nº 1912001/2022-SEMOB.

Atenciosamente,

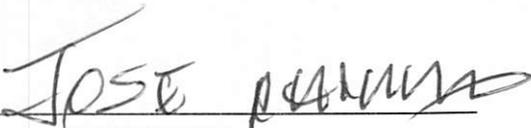
Buriticupu - MA, 26 de dezembro de 2022.



AFONSO BARROS BATISTA
Ordenador de Despesa

RECEBIDO EM:

26 / 12 / 2022



ASSINATURA



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Buriticupu
CNPJ: 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, 01 - Centro
CEP: 65.393-000

PORTARIA Nº 026/2021 DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO ORDENADOR DE
DESPESAS DO FPM, FUNDEB E FMS DE BURITICUPU
- MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU – MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, “a” da Lei Orgânica Municipal de 15 de Junho de 1997, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor AFONSO BARROS BATISTA, portador do RG nº 934907986 SEJUSP/MA e CPF nº 187.086.922- 20 para **ORDENADOR DE DESPESA DOS FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICIPIOS (FPM), FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB) E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS).**

Art. 2º - Definir o Sr. Afonso Barros Batista como Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito; Controladoria Geral e Transparência Pública do Município e Secretarias Municipais de Administração e Planejamento; Finanças; Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento; Cultura; Habitação; Indústria, Comércio e Turismo; Meio Ambiente e de Preservação dos Recursos Naturais; Obras e Urbanismo; Trânsito e Transporte e Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude,

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 08 de janeiro de 2021.

João Carlos Teixeira da Silva
Prefeito Municipal de Buriticupu



DESPACHO DE DEVOLUÇÃO DE PROCESSO

DE: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO.

PARA: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, neste ato representado pelo Senhor AFONSO BARROS BATISTA.

DESPACHO: Segue Processo Administrativo Nº 1912001/2022-SEMOB, para prosseguimento do feito, junta-se:

1. CERTIDÃO DE COBERTURA ORÇAMENTÁRIA
2. PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Buritcupu – MA, 26 de dezembro de 2022.

José Raimundo dos Santos Moraes
CRC MA 006608/0-7
Diretor Interino de Departamento
de Contabilidade
Portaria n.º 076/2022

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi o presente documento

Em: 26/12/2022

Assinatura



CERTIDÃO

JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS MORAES, Contador, inscrito no, sob o nº **CRC/MA 006609/O-7**, responsável pela escrituração e demonstrações contábeis de execução financeira e orçamentária da PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO.

CERTIFICA:

Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano de 2023, verificou-se dotação orçamentária para o cumprimento dos encargos a serem assumidos, com a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDÊNCIAS, PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DA GARAGEM** da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de BURITICUPU - MA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

UNIDADE: 07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0002.2013.0000 – MANUTEN. E FUNC. DA SECRETARIA MUNC. DE OBRAS E URBANISMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Buriticupu - MA, 26 de dezembro de 2022.

[Assinatura]
José Raimundo dos Santos Moraes
CRC/MA/006609/O-7
Diretor Interino do Departamento
de Contabilidade
Portaria n.º 076/2022



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 076/2022 - GAPRE DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR INTERINO DO DEPARTAMENTO GERAL DE CONTABILIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU – MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) **JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS MORAES**, portador (a) do (a) **RG nº 81087697-3 SSP/MA** e **CPF nº 626.253.303-68**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR INTERINO DO DEPARTAMENTO GERAL DE CONTABILIDADE**, com denominação – **DANS-1**, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 20 de maio de 2022.

**JOAO CARLOS
TEIXEIRA DA
SILVA:97359734304**

Assinado de forma digital
por JOAO CARLOS TEIXEIRA
DA SILVA:97359734304
Dados: 2022.05.20 16:32:00
-03'00'

João Carlos Teixeira da Silva
Prefeito Municipal de Buriticupu/MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2023 em que ocorrerá a despesa, cujo objeto é **Locação de imóvel para fins não residenciais, para abrigar as Instalações e Funcionamento da Garagem da secretaria municipal de Obras e Urbanismo, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, tem comprometimento orçamentário-financeiro no elemento de despesa 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Buriticupu - MA, 26 de dezembro de 2022.



José Raimundo dos Santos Moraes
CRC/MA.006609/ O-7
Diretor do Dep. De Contabilidade

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Locação de imóvel para fins não residenciais, para abrigar as Instalações e Funcionamento da Garagem da secretaria municipal de Obras e Urbanismo, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO. Possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2023.

Buriticupu - MA, 28 de dezembro de 2022.



AFONSO BARROS BATISTA

Ordenador de Despesa

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **AFONSO BARROS BATISTA**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO;

ORGÃO: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;

UNIDADE: 07.01 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04 122 0002 2.013 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;

SALDO ORÇAMENTÁRIO DA DOTAÇÃO: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de **R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)**. MANUTENÇÃO DE APOIO AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Buriticupu - MA, 26 de dezembro de 2022



AFONSO BARROS BATISTA
Ordenador de Despesa

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Buriticupu, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, no uso de atribuições legais e considerando o que consta deste Processo Administrativo de nº. **1912001/2022-SEMOB**, viemos emitir a presente declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no Artigo 24, inciso X, Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores, conforme segue:

REQUISITANTE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO;

ORGÃO: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;

UNIDADE: 07.01 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04 122 0002 2.013 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;

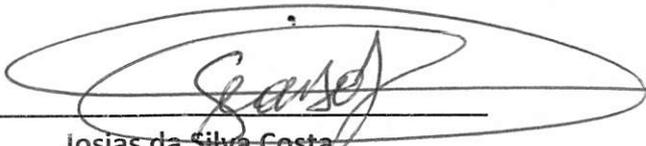
SALDO ORÇAMENTÁRIO DA DOTAÇÃO: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)

VALOR TOTAL: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores.

Assim, nos termos do Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizada pela Lei nº 9.648/98, vimos comunicar a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, da presente Declaração, para que se proceda de acordo, a devida Ratificação.

Buriticupu (MA), 28 de dezembro de 2022.



Josias da Silva Costa
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



10-11-1994
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Nº FOLHAS 31
Assinatura

PORTARIA Nº 029/2021, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pelo presente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor JOSIAS DA SILVA COSTA, portador do RG nº 061323862017-6 SSP/MA e CPF nº 752.035.883-68, para ocupar o cargo de provimento em comissão de *SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO*.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 08 de janeiro de 2021.

Assinatura
João Carlos Teixeira da Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do Art. 38 da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e atualizada pela Lei n.º 9.648/98 de 27/05/98.

AUTORIZA:

A abertura do Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com **Processo Administrativo nº 1912001/2022-SEMOB**, Artigo 24, inciso X, da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações, para o **OBJETO** a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

01. Objeto: Locação de imóvel para fins não residenciais, para abrigar as Instalações e Funcionamento da Garagem da secretaria municipal de Obras e Urbanismo, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

02.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO;

ORGÃO: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;

UNIDADE: 07.01 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04 122 0002 2.013 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;

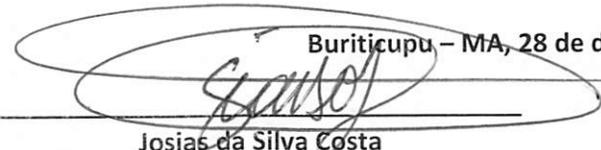
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;

SALDO ORÇAMENTÁRIO DA DOTAÇÃO: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)

02. Valor Total Estimado: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)

03. Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso X, da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações.

Buriticupu – MA, 28 de dezembro de 2022.



Josias da Silva Costa

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023-SEMOB

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

Justifica-se Locação de imóvel para fins não residenciais, para abrigar as Instalações e Funcionamento da Garagem da secretaria municipal de Obras e Urbanismo, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Justifica-se a escolha do Sr. **Josivan Dantas de Freitas**, portador da Cédula de Identidade RG nº **3227888 - SSP-PB** e CPF nº **079.800.654-41**, por ter demonstrado para esta administração total capacidade para desenvolver os trabalhos.

A pessoa física supra, comprovou estar habilitada por meio da apresentação de documentos exigidos, conforme solicitado pela Prefeitura Municipal de Buriticupu.

O Senhor(a) Sr. **Josivan Dantas de Freitas**, portador da Cédula de Identidade RG nº **3227888 - SSP-PB** e CPF nº **079.800.654-41**, apresentou proposta vantajosa para Prefeitura Municipal de Buriticupu, no valor anual total de **R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)**.

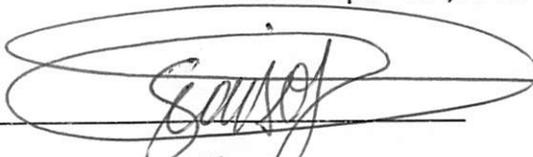
JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Informamos que o Preço praticado pelo Sr. **Josivan Dantas de Freitas**, portador da Cédula de Identidade RG nº **3227888 - SSP-PB** e CPF nº **079.800.654-41**, o qual importa em **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, e valor Global de **R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)** é compatível com o valor de referência, conforme comprovação do valor estimado previsto na pesquisa de preços realizada.

Desde já agradecemos as providências.

Buriticupu – MA, 29 de dezembro de 2022.

Atenciosamente,



Josias da Silva Costa
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

DESPACHO

À

Assessoria Jurídica do Município

Solicitação de Parecer Jurídico acerca da possibilidade de contratação direta mediante procedimento de dispensa de licitação com base no art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

N.º 1912001/2022-SEMOB
N.º 001/2023-SEMOB

Buriticupu - MA, 04 de janeiro de 2023.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO** vem a esta Assessoria Jurídica, requerer o exame dos documentos para emissão de parecer acerca da possibilidade de contratação direta mediante o procedimento de Dispensa de Licitação n.º 001/2023-SEMOB, Processo Administrativo 1912001/2022-SEMOB, fundamentado no art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93, cujo objetivo é a **locação de imóvel para fins não residenciais**.

Atenciosamente



Josias da Silva Costa
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1912001/2022-SEMOB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023-SEMOB

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE FAZEM ENTRE SI, COMO LOCATÁRIO, O MUNICÍPIO DE BURITICUPU – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO E O (A) Locador (a) Josivan Dantas de Freitas, na forma abaixo.

Pelo presente instrumento, de um lado, a Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº: 01.612.525/0001-40 com sede na rua São Raimundo, Nº 01, Centro, Buriticupu/MA, CEP: 65393-000, neste ato representado por **Josias da Silva Costa**, portador da Carteira de Identidade nº 061323862017-6 SSP/MA e CPF sob o nº 752.035.883-68, doravante denominada LOCATÁRIA e, do outro lado, **Josivan Dantas de Freitas, portador da Cédula de Identidade RG nº 3227888 - SSP-PBe CPF nº 079.800.654-41** doravante denominado(a) LOCADOR(A), residente e domiciliada na Av. Davi Alves Silva, Nº 100, Centro, Buriticupu/MA, CEP: 65393-000, CEP: 65.393-000, resolvem celebrar o presente Contrato, nos termos da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023-SEMOB, independentemente de transcrição e se regerá pela Lei Federal n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Locação de imóvel para fins não residenciais, para abrigar as Instalações e Funcionamento da Garagem da secretaria municipal de Obras e Urbanismo, localizado Rua DR. Ferreira, S/N, Centro, Buriticupu/MA, CEP: 65393-000, Buriticupu-MA, CEP: 65.393-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - DESTINAÇÃO DO IMÓVEL LOCADO: O imóvel objeto do presente contrato, destina-se a Locação de imóvel para fins não residenciais, para abrigar as Instalações e Funcionamento da Garagem da secretaria municipal de Obras e Urbanismo.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

- 3.1. O presente contrato terá sua execução durante 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura, apresentando sua vigência até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o artigo 57, inciso II, da lei Federal nº 8666/93;
- 3.2. A **LOCADORA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 3.3. A **LOCATÁRIA** poderá dar por finda a locação a qualquer tempo, mediante notificação, com antecedência de **30 (trinta) dias**, ressalvando-se a **CLÁUSULA 11.2.**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

CLÁUSULA QUARTA - ALUGUEL E ENCARGOS

R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) ao mês e R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) como valor global do Contrato ao final de **12 (doze)** meses, a ser creditado na **AG: 1046-4, Conta Corrente: 0016086-8, Banco Bradesco.**

- 4.1. Além do aluguel mensal, serão de responsabilidade da **LOCATÁRIA** o pagamento, exclusivamente, das despesas ordinárias de condomínio e de consumo de energia elétrica relativas à área do imóvel locado.
- 4.2. A **LOCADORA** será responsável pelo pagamento do IPTU e seguro obrigatório referente ao imóvel, bem como por quaisquer outros encargos federais, estaduais ou municipais que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel.

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE

- 5.1. Não haverá reajuste do valor do aluguel previsto na cláusula quarta durante o período de **01 (um) ano**, a contar do início da vigência do contrato, em cumprimento ao disposto no art. 28, § 1º, da Lei n. 9.072 de 29/06/1995, combinado com o art. 2º, parágrafo 1º, da Lei n. 10.192 de 14/02/2001;
- 5.2. Transcorrido o prazo de 01 (um) ano, o valor locativo mensal fixado na cláusula quarta poderá sofrer atualização de acordo com a variação acumulada do IGP-M, ou outro índice a ser estabelecido pelo Governo em legislação posterior aplicável à espécie, conforme o disposto nos arts. 2º e 3º da Lei n. 10.192 de 14/02/2001, ou legislação vigente à época do reajuste, observando-se como limite o valor praticado no mercado, sendo o novo valor registrado por intermédio de apostila, a ser emitida quando for oficialmente fixado pelo Governo Federal o índice de variação respectivo.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

- 6.1. Vencido cada mês da locação, a **LOCATÁRIA** depositará, no mês subsequente, o aluguel em conta indicada pela **LOCADORA**, ou por seu **PROCURADOR**, no prazo de até **30 (trinta)** dias;
- 6.2. O pagamento do aluguel ficará condicionado à disponibilidade financeira, consoante dotação orçamentária;
- 6.3. O pagamento do aluguel referente ao primeiro ou último mês de locação será devido, proporcionalmente, a partir da data da efetiva ocupação ou até a desocupação do imóvel pela **LOCATÁRIA**.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

- 6.4. O(A) **LOCADOR(A)** ou seu **PROCURADOR** deverá manter atualizados neste órgão os dados bancários necessários para efetivação do(s) pagamento(s) pela **LOCATÁRIA**.
- 6.5. Recorrentes atrasos no pagamento do valor do aluguel e/ou condomínio, sucessivos ou intermitentes, poderão gerar rescisão do presente contrato, além das demais previsões descritas na **CLÁUSULA 11**, em conformidade com a legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - RECURSO ORÇAMENTÁRIO

- 7.1. Os recursos financeiros para execução do presente contrato são provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO;

ORGÃO: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;

UNIDADE: 07.01 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04 122 0002 2.013 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;

SALDO ORÇAMENTÁRIO DA DOTAÇÃO: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)

CLÁUSULA OITAVA - BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO

- 8.1. A **LOCATÁRIA**, respeitadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, poderá fazer quaisquer alterações ou benfeitorias no imóvel locado somente com autorização, por escrito, da **LOCADORA**;
- 8.2. Findo o prazo da locação, será o imóvel devolvido à **LOCADORA** nas condições em que foi recebido pela **LOCATÁRIA**, como pintura e limpeza, salvo os desgastes naturais de uso normal;
- 8.3. Se as alterações ou benfeitorias forem feitas com prévio consentimento da **LOCADORA**, integrarão o imóvel, ficando a **LOCATÁRIA** desobrigada do que dispõe a cláusula anterior;
- 8.4. Em qualquer caso, todas as benfeitorias desmontáveis poderão ser retiradas pela **LOCATÁRIA**, não integrando o imóvel;

Deverá a **LOCADORA** promover os reparos que lhe incumbir e se façam necessários para manter o imóvel locado no estado de uso a que se destina, sob pena, de redução do aluguel proporcionalmente à área afetada em decorrência do reparo não realizado e ao número dos dias que excederem ao prazo fixado para o conserto, ou rescisão do contrato;

- 8.5. A redução proporcional do aluguel será exigível, se comunicado o(a) **LOCADOR(A)** para a realização dos reparos ao seu encargo, e este não os efetivar no prazo de **15 (quinze)** dias.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA EM CASO DE ALIENAÇÃO:

- 9.1. Este contrato continuará em vigor na hipótese de alienação a terceiros, a qualquer título, do imóvel locado, podendo a **LOCATÁRIA** promover a inscrição deste contrato de locação no Registro de Imóveis competente.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

- 10.1. A falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas deste contrato dará para ambas as partes (**LOCADORA** e **LOCATÁRIA**) o direito de rescindi-lo, se assim o desejar;
- 10.2. Dar-se-á igualmente a rescisão, sem qualquer prejuízo para ambas às partes, no caso de sinistro que impossibilite a ocupação e utilização do prédio locado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

- 11.1. Aplicam-se, no que couberem, as penalidades previstas na **Lei Federal n.º 8.666/1993**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO DA DISPENSA:

12.1. Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93

para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

- 13.1. Elegem as partes o Foro desta cidade, com expressa renúncia a qualquer outro, para dirimir qualquer questão que derivar deste contrato, reconhecendo a **LOCADORA** os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa, prevista nos **arts. 58 e 77 da Lei n. 8.666/93**.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em **03 (três)** vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito.

Buriticupu/MA, XX de XXXX de 2023.

Locatária

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF:
Locador (a)

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

PARECER JURÍDICO

Referência: Processo Administrativo nº 1912001/2022 – SEMOB

Dispensa de Licitação nº: 001/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Buriticupu/MA

Objeto: Locação de Imóvel para fins não residenciais

Senhor Secretário(a),

Consta deste processo que a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo autoriza a locação de Imóvel para abrigar as instalações e funcionamento de sua garagem. Consta nos autos do processo laudo de vistoria para locação, onde foi identificado o menor valor locatício, compatível com o valor de referência, sendo esse de **R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais) mensal, e R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) como valor global do contrato ao final de 12 (doze) meses**, tendo como responsáveis Técnicas as Engenheiras **ELLEN KALLWANA MOURA VIEIRIA**, inscritas no **CREA/MA sob o nº 111979082-4**; e **LORRANA LYS NEVES FORTE**, inscrita no **CREA/MA sob o nº 111848015-5**.

Após a devida tramitação, a sobredita Secretaria encaminhou os autos a esta Assessoria Jurídica para a emissão de parecer.

É o breve relatório, passo a opinar.

Desde logo, verifico que a locação pretendida pode ocorrer com dispensa de licitação, pois se destina a atender finalidade precípua, conforme o **art. 24, inc. X, da Lei Federal nº 8.666/93, in verbis:**

Art. 24. É dispensável a licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994). (grifamos)

Desse modo, com fundamento na legislação acima citada, opinamos no sentido de que a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO** efetue a contratação, com dispensa de licitação, tendo em vista que o valor total se enquadra dentro do limite estabelecido no **art. 24, inc. X, da Lei Federal nº 8.666/93**.

É o parecer.

Buriticupu/MA, 04 de janeiro de 2023.

[Handwritten signature]
Marcos Gabriel Araújo Ribeiro
Assessor (A) Jurídico
Portaria 309/2022

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro
Assessor Jurídico
Portaria nº 309/2022



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A Excelentíssima
Sr(a). Josias da Silva Costa
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Nesta,

Para ratificação da presente Dispensa de Licitação na forma do **caput do Art. 26**, e em conformidade com o Parecer da Assessoria do Município e posterior apreciação, ratificação, adjudicação e homologação do objeto da **Dispensa de Licitação nº 001/2023-SEMOB**, conforme **Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93** e suas posteriores alterações.

Buriticupu – MA, 04 de janeiro de 2023.

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro
Assessor Jurídico
Portaria 309/2022
Marcos Gabriel Araújo Ribeiro
Assessor Jurídico – OAB/MA nº 22.429
Portaria nº 309/2022

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 309/2022 - SEMAPLAN, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a nomeação do Assessor Jurídico do Gabinete do Prefeito, e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 014/2021, de 29 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o permissivo contido na Lei Municipal nº 293, de 17 de maio de 2013, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 510, de 25 de outubro de 2022.

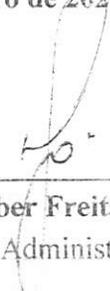
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 038420832009-2 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.214.973-25, inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Maranhão sob o nº 22.429, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, com denominação “**Assessoria Jurídica - ASSJ**”, junto ao **Gabinete do Prefeito**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Buriticupu, Estado do Maranhão, em 08 de novembro de 2022.



Vandecleber Freitas Silva

Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2023-SEMOB

Ratifico o presente Termo de Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no **art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93**, e em conformidade com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, conforme **exigência do art. 38, inciso VI**, do mesmo diploma legal.

OBJETO: Locação de imóvel para fins não residenciais, para abrigar as Instalações e Funcionamento da Garagem da secretaria municipal de Obras e Urbanismo.

PROC. ADM. Nº 1912001/2022-SEMOB

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93;

VALOR: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) ao mês e R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) como valor global do Contrato ao final de 12 (doze) meses, a ser creditado na AG: 1046-4, Conta Corrente: 0016086-8, Banco Bradesco.

NOME DO CREDOR: Josivan Dantas de Freitas;

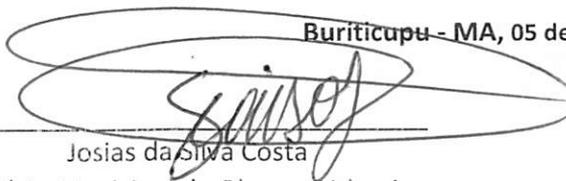
CPF Nº: 079.800.654-41;

ENDEREÇO CREDOR: Av. Davi Alves Silva, Nº 100, Centro, Buriticupu/MA, CEP: 65393-000.

ENDEREÇO DO IMÓVEL: Rua DR. Ferreira, S/N, Centro, Buriticupu/MA, CEP: 65393-000.

FINALIDADE DO IMÓVEL: Locação de imóvel para fins não residenciais, para abrigar as Instalações e Funcionamento da Garagem da secretaria municipal de Obras e Urbanismo, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO;

Buriticupu - MA, 05 de janeiro de 2023.



Josias da Silva Costa

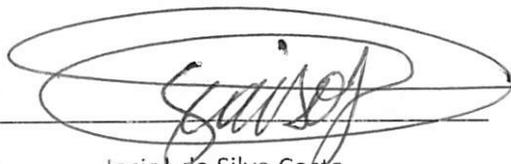
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023-SEMOB

Ratifico o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação, a favor do Sr.(a) Josivan Dantas de Freitas, portador da Cédula de Identidade RG nº 3227888 - SSP-PB e CPF nº 079.800.654-41, residente e domiciliado na Av. Davi Alves Silva, Nº 100, Centro, Buriticupu/MA, CEP: 65393-000, referindo-se à Locação de imóvel para fins não residenciais, para abrigar as Instalações e Funcionamento da Garagem da secretaria municipal de Obras e Urbanismo, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, totalizando valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Nº 1912001/2022-SEMOB, Dispensa de Licitação Nº 001/2023-SEMOB, com fundamento nos termos do Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, e em conformidade com o Parecer da Assessoria do Município, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Buriticupu/MA, 05 de janeiro de 2023.



Josias da Silva Costa
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

O Chefe de Gabinete e Ordenador de Despesas, Sr. Afonso Barros Batista, torna público para conhecimento de todos, que houve retificação na publicação do dia 12 de janeiro de 2023, quinta-feira, Edição de nº 415 da sessão de Terceiros do Diário Oficial do Município (DOM), referente ao **EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 20220586/2022.**

ONDE SE LÊ:

“prorrogar por um período de 12 (doze) meses”

“VIGÊNCIA a partir do dia 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023”;

LEIA-SE:

“prorrogar”

“VIGÊNCIA a partir do dia 01 de janeiro de 2023 até 15 de junho de 2023”.

Buriticupu/MA, em 19 de janeiro de 2023.

Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete
Ordenador de Despesas

GABINETE DO PREFEITO - ERRATA - ERRATA DE PUBLICAÇÃO: ERRATA DE PUBLICAÇÃO/2023**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

O Chefe de Gabinete e Ordenador de Despesas, Sr. Afonso Barros Batista, torna público para conhecimento de todos, que houve retificação na publicação do dia 12 de janeiro de 2023, quinta-feira, Edição de nº 415 da sessão de Terceiros do Diário Oficial do Município (DOM), referente ao **EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 20220704/2022.**

ONDE SE LÊ:

“prorrogar por um período de 12 (doze) meses”

“VIGÊNCIA a partir do dia 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023”;

LEIA-SE:

“prorrogar”

“VIGÊNCIA a partir do dia 01 de janeiro de 2023 até 15 de junho de 2023”.

Buriticupu/MA, em 19 de janeiro de 2023.

Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete
Ordenador de Despesas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ERRATA - ERRATA DE TERMO ADITIVO: ERRATA AO EXTRATO DE TERMO ADITIVO/2023

ERRATA AO EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1006001/2022 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2022-SEMED
ERRATA: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de BURITICUPU/MA, torna público para conhecimento de todos, que na Edição Nº 418, do dia 17 de janeiro de 2023, terça-feira DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (DOM). **TERMO ADITIVO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO: EXTRATO DE TERMO ADITIVO/2023 - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1006001/2022.**

ONDE SE LÊ: DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá a vigência a partir do dia 31/12/2022 a 31/12/2023.

LEIA-SE: DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá a vigência a partir do dia 31/12/2022 a 31/07/2023.

Buriticupu /MA, 19 de janeiro de 2022

SALMA SOUSA TORRES

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - DISPENSA - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO: EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/2023**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 - SEMAH**

Ratifico o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação, a favor do Sr.(a) Querobina Vieira de Freitas Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 000009061493-3 SSP/MA e CPF nº 416.770.053-00, residente e domiciliado na Rua dos Carpinteiros, 100, Centro, CEP: 65.393-000 Buriticupu/MA, referindo-se à Locação de imóvel não residencial, para abrigar as instalações e funcionamento da Secretaria Municipal de Habitação, SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, totalizando valor de R\$ 30.000,00(trinta mil reais), tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Nº 1912001/2022 - SEMHA, Dispensa de Licitação Nº 001/2023 - SEMAH, com fundamento nos termos do Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, e em conformidade com o Parecer da Assessoria do Município, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Buriticupu/MA, 05 de janeiro de 2023.

Valderi Silva Torres
Secretário Municipal de Habitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO - DISPENSA - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO: EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/2023**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023-SEMIC**

Ratifico o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação, a favor do Sr.(a) Francisca Correa da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 015261762000-0-SESP-MA e CPF nº 404.429.693-68, residente e domiciliado na Rua da Independência, Nº 171, Centro, Buriticupu-MA, CEP: 65393-000, referindo-se à Locação de imóvel para fins não residenciais, para abrigar as instalações e funcionamento Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo. SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E Turismo, totalizando valor de R\$ 30.000,00(trinta mil reais), tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Nº 1912001/2022 - SEMIC, Dispensa de Licitação Nº 001/2023 - SEMIC, com fundamento nos termos do Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, e em conformidade com o Parecer da Assessoria do Município, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Buriticupu/MA, 05 de janeiro de 2023.

João Fialho Filho
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - DISPENSA - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO: EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/2023**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023-SEMOB**

Ratifico o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação, a favor do Sr.(a) Josivan Dantas de Freitas, portador da



Cédula de Identidade RG nº 3227888 - SSP-PB e CPF nº 079.800.654-41, residente e domiciliado na Av. Davi Alves Silva, Nº 100, Centro, Buriticupu/MA, CEP: 65393-000, referindo-se à Locação de imóvel para fins não residenciais, para abrigar as Instalações e Funcionamento da Garagem da secretaria municipal de Obras e Urbanismo, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, totalizando valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Nº 1912001/2022 - SEMOB, Dispensa de Licitação Nº 001/2023 -SEMOB, com fundamento nos termos do Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, e em conformidade com o Parecer da Assessoria do Município, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Buriticupu/MA, 05 de janeiro de 2023.
Josias da Silva Costa
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DISPENSA - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO: EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023-SEMAGA

Ratifico o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação, a favor do Sr.(a) Daisyelly de Sousa da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 056527302015 -9 - SESP/MA e CPF nº 618.863.083-57, residente e domiciliado na Av. Assembleia de Deus, S/N, Centro, Buriticupu/MA, CEP: 65393-000, referindo-se à Locação de imóvel para fins não residenciais, para abrigar as instalações e funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Agropecuária e Abastecimento, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO, totalizando valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Nº 1912001/2022 - SEMAGA, Dispensa de Licitação Nº 001/2023 -SEMAGA, com fundamento nos termos do Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, e em conformidade com o Parecer da Assessoria do Município, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Buriticupu/MA, 05 de janeiro de 2023.
Marcos Almeida Lima
Secretário Municipal de Agricultura, Pesca, Agropecuária e Abastecimento

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DISPENSA - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO: EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023-SEMAGA

Ratifico o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação, a favor do Sr.(a) Josivan Dantas de Freitas, portador da Cédula de Identidade RG nº 3227888 - SSP-PB e CPF nº 079.800.654-41, residente e domiciliado na Av. Davi Alves Silva, Nº 100, Centro, Buriticupu/MA, CEP: 65393-000, referindo-se à Locação de imóvel para fins não residenciais, para abrigar as Instalações e Funcionamento da Garagem da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Agropecuária e Abastecimento, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA,

AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO, totalizando valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Nº 1912002/2022-SEMAGA, Dispensa de Licitação Nº 002/2023-SEMAGA, com fundamento nos termos do Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, e em conformidade com o Parecer da Assessoria do Município, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Buriticupu/MA, 05 de janeiro de 2023.
Marcos Almeida Lima
Secretário Municipal de Agricultura, Pesca, Agropecuária e Abastecimento

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - DISPENSA - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO: EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023-SEMAPLAN

Ratifico o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação, a favor da Sr.(a) Ivonete da Silva Portela, portadora da Cédula de Identidade RG nº 024239542003-0 SSP/MA e CPF nº 488.308.013-72, residente e domiciliada na Av. Castelo Branco, 40, Centro, Buriticupu/MA, referindo-se à Locação de imóvel não residencial, para abrigar as instalações e funcionamento da UNIDADE VIVA PROCON/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, totalizando valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Nº 1912001/2022-SEMAPLAN, Dispensa de Licitação Nº 002/2023-SEMAPLAN, com fundamento nos termos do Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, e em conformidade com o Parecer da Assessoria do Município, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Buriticupu/MA, 05 de janeiro de 2023.
Vandecleber Freitas Silva
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - DISPENSA - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO: EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023-SEMOB

Ratifico o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação, a favor do Sr.(a) Raimundo Nonato Barbosa Junior, portador da Cédula de Identidade RG nº 168110320013-SSP/MA e CPF nº 634.190.683-87, residente e domiciliado na Rua 31 de julho, nº 312, CEP: 65393-000, Buriticupu/MA, referindo-se à Locação de imóvel não residencial, para abrigar as instalações e funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, totalizando valor de R\$ 30.000,00(trinta mil reais), tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Nº 1912002/2022-SEMOB, Dispensa de Licitação Nº 002/2023-SEMOB, com fundamento nos termos do Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, e em conformidade com o Parecer da Assessoria do Município, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins que se fizerem necessários que foi afixada a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO na Modalidade Dispensa de Licitação Nº 001/2023-SEMOB, datado de 05 de janeiro de 2023 no Mural de Avisos desta Prefeitura nele ficando pelo prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis.

A referida dispensa de licitação tem por Locação de imóvel para fins não residenciais, para abrigar as Instalações e Funcionamento da Garagem da secretaria municipal de Obras e Urbanismo, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

Buriticupu - MA, 05 de janeiro de 2023.



Josias da Silva Costa
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O Município de Buriticupu - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, convoca o Sr. Josivan Dantas de Freitas, portador da Cédula de Identidade RG nº 3227888 - SSP-PB e CPF nº 079.800.654-41, residente e domiciliado na Av. Davi Alves Silva, Nº 100, Centro, Buriticupu/MA, CEP: 65393-000, para assinatura do Contrato na de Dispensa de Licitação nº 001/2023-SEMOB referente à Locação de imóvel para fins não residenciais, para abrigar as Instalações e Funcionamento da Garagem da secretaria municipal de Obras e Urbanismo, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Buriticupu - MA, 10 de janeiro de 2023

Josias da Silva Costa
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

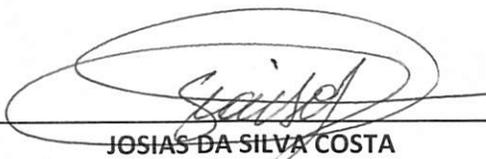
**ERRATA AO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICILAÇÃO Nº 001/2023-SEMOB
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1912001/2022-SEMOB**

ERRATA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE BURITICUPU/MA, torna público para conhecimento de todos, que na Edição 420 de 19 de janeiro de 2023, quinta-feira DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (DOM). **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO: EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/2023 - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 - SEMOB.**

ONDE SE LÊ: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, totalizando valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais),

LEIA-SE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, totalizando valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais),

Buriticupu /MA, 10 de fevereiro de 2023



JOSIAS DA SILVA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - ERRATA - ERRATA DE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO:
ERRATA/2023**

**ERRATA AO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023-SEMOB PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 1912001/2022 - SEMOB**

ERRATA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE BURITICUPU/MA, torna público para conhecimento de todos, que na Edição 420 de 19 de janeiro de 2023, quinta -feira DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (DOM). **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO: EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/2023 - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 - SEMOB. ONDE SE LÊ: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, totalizando valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), **LEIA-SE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, totalizando valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais),

Buriticupu /MA, 10 de fevereiro de 2023

JOSIAS DA SILVA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

